



EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, através do Edital 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, torna pública a abertura de inscrições de 01 (uma) vaga para Entrevistador do Programa BPC na Escola, para, atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com publicação deste Edital, respectivamente, no Diário Oficial do Município de Alagoinhas – no sítio no sítio da Prefeitura Municipal (<http://www.alagoinhas.ba.gov.br/>), observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas nos Anexos II e III deste Edital, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Alagoinhas/BA.
- 1.2 O candidato aprovado será contratado por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e serão regidos pelo Regime Jurídico Único Municipal e não poderá ter vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera, atendendo a Instrução Operacional nº 01 SNAS/MDS na alínea h, do ítem 3.1.9.
- 1.3 Os locais e os horários de trabalho do contratado serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas do referido Programa e o relevante interesse público.
- 1.4 O certame será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.
- 1.5 A presente Seleção Pública Simplificada, terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado.
- 1.6 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame.
- 1.7 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios da Bahia, o Endereço Eletrônico: <http://doem.org.br/ba/alagoinhas> e a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Severino Vieira, nº. 1067, Centro, Alagoinhas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

1.8 Fica designada, a Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, com os seguintes membros:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|-----------|
| Edmundo Luis Cordeiro Fiscina | 182123 |
| Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis | 40366 |
| Aleane Lorena Simões de Almeida Rocha | 19168 |
| Rosenildes dos Reis Soares | 434511 |

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a inscrição e contratação:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;
- d. ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e. ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II, deste edital;
- f. ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital e outras que venham a surgir no período de validade deste.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esta Seleção Pública serão gratuitas e, deverão ser realizadas no período de 30/08/2018 a 03/09/2018, presencial no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Severino Vieira, nº. 1067, Centro, Alagoinhas/BA.

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção aquele que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.

3.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no Anexo V deste edital, e apresentar originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível superior;
- h) Certificado de Pós-Graduação, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS/BAHIA

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018



i) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional quando regulamentado pelo Conselho de Classe.

3.4 No ato da inscrição presencial, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.5 Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada, conforme declarado no Anexo V deste Edital.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas, obedecendo-se rigorosamente a pontuação especificada no Anexo IV deste Edital.

4.2 A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos).

4.3 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

4.4 Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de experiência profissional.

4.5 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários para a função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação.

4.6 Será eliminado o candidato que não atender aos requisitos exigidos no presente Edital.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na avaliação do currículo.

5.2 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato que tiver participado de sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

de Tribunal do Júri Popular, exercendo a função de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Código de Processo Penal.

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar desta seleção poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no Anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas - BA, nas datas e horário especificados no Anexo I.

6.3 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I.

6.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

6.5 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas e ainda, se escrito, letra legível.

6.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Bahia, no Endereço Eletrônico: <http://doem.org.br/ba/alagoinhas> e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de pessoal por excepcional interesse público, será por prazo determinado de inicialmente 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Assistência Social para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo II.

8.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

8.4 A convocação para as contratações se dará através de Edital de Convocação publicada no Diário Oficial, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

- 8.5 Quando da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do contrato. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato.
- 8.6 Ocorrendo a desistência de candidatos ou a disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada.
- 8.7 O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.
- 8.8 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade das informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, pelo não cumprimento das funções para as quais foi contratado, ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 9.2 A Secretaria de Municipal de Assistência Social de Alagoinhas divulgará as alterações a que se referem o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública, contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.
- 9.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para a assinatura do contrato através de publicação no Diário Oficial e na sede da Secretaria de Municipal de Social;
- 9.6 O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

- 9.7 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final, após sua homologação.
- 9.8 Os documentos anexados no requerimento de inscrição ficarão na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas, para fins de composição de banco de dados.
- 9.9 A aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato classificado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 9.10 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.
- 9.11 Os casos omissos neste Edital que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Alagoinhas, 28 de agosto de 2018.

Joaquim Berlamino Cardoso Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | ENDEREÇO | DATA PREVISTA | HORÁRIO |
|--|---|----------------------|--|
| Inscrições | Sede da Secretaria Municipal de Assitência Social - SEMAS | 30/08 a 03/09/2018 | 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | http://doem.org.br/ba/alagoinhas | 04/09/2018 | |
| Interposição de Recursos | Sede da Secretaria Municipal de Assitência Social - SEMAS | 05/09/2018 | |
| Divulgação do Resultado Final | http://doem.org.br/ba/alagoinhas | 06/09/2018 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

ANEXO II - DEMONSTRATIVO

| FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | QUANT. VAGAS |
|--------------------------------|---|----------------------|--------------------|---------------------|
| Entrevistador do BPC na Escola | - Possuir nível superior em bacharelado: administração, serviço social ou psicologia. | 40 horas semanais | R\$ 1.400,00 | 01 |

ANEXO III - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

- Profissionais de Nível Superior

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Aplicação de 80 questionários do Programa BPC na Escola;- Boa caligrafia, boa leitura e capacidade para realizar as entrevistas;- Será responsável por entrevistar as famílias/beneficiários e aplicar os questionários do Programa BPC na Escola;- Habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, o Sistema de SAA/BPC na Escola, para as inclusões dos questionários aplicados;- Realizar visitas domiciliares;- Participação das reuniões de equipe técnica do Programa para o planejamento de atividades, avaliação de processamentos, fluxos de trabalho e resultados;- Conduzir o transporte no percurso das visitas domiciliares;- Apresentar relatório técnico após a aplicação de todos os questionários. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

ANEXO IV - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- Para Funções de Nível Superior

| ITEM DA AVALIAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-----------|------------------|
| Titulação (Não cumulativa) | Especialista - curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da formação. | 15 | 30 pontos |
| | Mestre - na área de atuação específica da função a que concorre. | 15 | |
| | Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre. | 20 | |
| Curso (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa) | Carga Horária: 15 a 60 horas | 05 | 30 pontos |
| | Carga horária: 61 a 80 horas | 05 | |
| | Carga Horária: Acima de 81 horas | 05 | |
| Experiência profissional (Não Cumulativa) | De 1 ano até 2 anos | 15 | 30 pontos |
| | Acima de 2 até 4 anos | 20 | |
| | Acima de 4 até 6 anos | 25 | |
| | Acima de 6 anos | 30 | |
| Carteira de Habilitação | Categoria mínima B | 10 | 10 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____
SEXO: _____ **DATA DE NASC.:** ____/____/____
Nº. DO RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **UF:** _____
NÚMERO CPF: _____ **PIS/PASEP:** _____
Nº. TÍTULO ELEITORAL: _____ **ZONA:** _____ **SEÇÃO:** _____
ENDEREÇO: _____ **Nº.:** _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____
CEP.: _____ **UF:** _____
E-MAIL: _____
PROFISSÃO: _____
INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE: _____
JÁ PARTICIPOU DE JÚRI POPULAR NA FUNÇÃO DE JURADO? _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a Seleção Pública Simplificada 01/2018, realizada pela Secretaria de Assistência Social de Alagoinhas-BA, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Alagoinhas-BA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Declaramos que, _____, RG nº _____,
Inscrição nº ____ . Inscreveu-se no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2018.
em: ____/____/2018

Assinatura do Responsável pela Inscrição - SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA



Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Edital 01/2018

ANEXO VI - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada - 01/2018, da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Alagoinhas/BA, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de Apresentação e Especificação de Documentos e Quantidade de Folhas:

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____

07. _____

08. _____

09. _____

10. _____

11. _____

12. _____

Total de Folhas que Compõem o Caderno: _____

Alagoinhas - BA, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato